

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	003/2017
REFERENTE	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	
EMISSÃO	26 DE ABRIL DE 2017	
DEVOLUÇÃO	19 DE MAIO DE 2017	09:00 horas e ainda a qualquer tempo
ABERTURA	19 DE MAIO DE 2017	09:00 horas e ainda a qualquer tempo



OFÍCIO Nº 551/2017 – SEC. DA SAÚDE

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de novo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, sendo:

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nucal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torax	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Angiotomografia -Encéfalo -Aorta e ilíacas -cardíaca	600,00
33	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
34	Retinografia Colorida Binocular	24,68
35	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
36	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
37	Retinografia fluorescente binocular	64,00
38	Mapeamento de retina	24,24
39	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
40	Topografia Ocular	24,24
41	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.000,00
42	Colonoscopia com polipectomia	800,00
43	Endoscopia digestiva	150,00
44	Colonoscopia	200,00
45	Sedação para exames de endoscopia/colonoscopia	300,00
46	Retosigmoidoscopia	200,00
47	Enema Opaco	300,00
48	REED	300,00
49	SEED	300,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



51	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
56	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
57	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
58	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (carótidas e vertebrais)	180,00
59	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
60	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
61	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
62	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
64	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
65	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
66	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
67	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
68	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
69	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
70	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
71	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
72	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
73	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
74	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
75	Angioressonância cerebral	268,75
76	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
78	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
79	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
80	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
81	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
82	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
83	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
86	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
87	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
88	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
89	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiressonância	268,75
90	Densitometria óssea- 2segmentos(coluna e fêmur)	180,00
91	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
92	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
93	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
94	Espirometria	120,00
95	PH metria	400,00
96	Manometria	690,00

O valor máximo estabelecido para o chamamento é de R\$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais).

Os recursos financeiros são provenientes de receita vinculada à saúde EC 29/00.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.50.99	000
3780				303

Aline M. B. Bezus
Secretaria Municipal da Saúde


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.
DATA: 26 de abril de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 551/2017 – SEC SAÚDE, autorizamos a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA: 26 de abril de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à Contratualização de serviços para a realização de Exames de Imagem, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

Buscam-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à contratualização de exames necessários pela Secretaria de Saúde, alguns destes já disponibilizados pelo Consórcio ARSS, mas devido à demanda expressiva desta Secretaria há a necessidade de compra própria, visto que já acontecera do Consórcio não renovar seus serviços com os prestadores, ficando esta Secretaria impossibilitada do fornecimento de Assistência à população. Outros exames não se encontram licitados pelo Consórcio e esta Secretaria vislumbra a necessidade de compra para evitar o fornecimento dos mesmos por elemento ou dispensa de licitação quando se faz necessário o fornecimento destes exames/procedimentos à população Beltronense usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratualização de prestadores, através de um Chamamento Público com valores financeiros de alguns exames já praticados no mercado e outros não praticados ainda, devido à inexistência dos exames/procedimentos comprados pelo Consórcio ou pela Secretaria de Saúde para o fornecimento a usuários do Sistema Único de Saúde. Vale salientar que a maioria dos prestadores não realiza os procedimentos a preço de Tabela SUS, por isso justifica a existência de valores financeiros maiores do que a referida Tabela, sendo praticados no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta necessidade de contratualização com os prestadores para os seguintes exames, procedimentos e consultas:

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nugal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torâx	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	80,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00



30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Angiotomografia -Encéfalo -Aorta e ilíacas -cardíaca	600,00
33	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
34	Retinografia Colorida Binocular	24,68
35	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
36	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
37	Retinografia fluorescente binocular	64,00
38	Mapeamento de retina	24,24
39	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
40	Topografia Ocular	24,24
41	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.000,00
42	Colonoscopia com polipectomia	800,00
43	Endoscopia digestiva	150,00
44	Colonoscopia	200,00
		300,00
45	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	
46	Retosigmoidoscopia	200,00
47	Enema Opaco	300,00
48	REED	300,00
49	SEED	300,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
56	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
57	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
58	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
59	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
60	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
61	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
62	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
64	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
65	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
66	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
67	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
68	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
69	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
70	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
71	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
72	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
73	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
74	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
75	Angioressonancia cerebral	268,75
76	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
78	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75



79	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
80	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
81	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
82	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
83	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
86	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
87	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
88	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
89	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiressonância	268,75
90	Densitometria óssea- 2segmentos(coluna e fêmur)	180,00
91	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
92	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
93	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
94	Espirometria	120,00
95	PH metria	400,00
96	Manometria	690,00

Diante do exposto acima, se faz necessário o fornecimento dos exames, procedimentos e consultas à população para a possibilidade diagnóstica tanto na atenção primária (Unidades de Saúde) bem como na atenção secundária (especializada). A intenção é amenizar o tempo de espera pelos pacientes que aguardam na central de agendamentos do Município a realização destes exames, procedimentos e consultas.

Também evitar a solicitação individual de alguns destes exames ou procedimentos que em casos de situações de urgência/emergência são solicitados através de orçamentos com valor financeiro variável cada vez que se faz necessário, sendo organizados processos de dispensa de licitações e/ou uso de elemento, após a realização dos mesmos.

A maioria dos pacientes solicita auxílio ao Ministério Público o que gera uma demanda expressiva de solicitações via documentos expedidos pelo órgão.

Ainda vale salientar que muito destes exames em que não há demanda reprimida, existe a procura pelos pacientes, porém é orientada por esta Secretaria a inexistência do mesmo pelo Sistema Único de Saúde em nosso Município.

Em exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a Clínica deverá ter disponibilidade em horários ininterruptos, sendo principalmente para os exames de: Angiotomografia, Endoscopia para retirada de corpo estranho e Ressonância Magnética.

Vale ressaltar que os valores sugeridos de Tomografia e Ressonância estão com o valor R\$ de 300,00 (trezentos reais) para o procedimento de sedação que não é contemplado pelo SUS, este valor seria a sugestão para estar acrescido ao valor do exame que está em conformidade com a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde e é o valor praticado pelo Consórcio.

4 – CRONOGRAMA:

Realizar o Chamamento Público dos referidos exames ainda neste ano de 2017, para diminuir o tempo de espera pela população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.



5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

6 – PRAZO DE ENTREGA:

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- I- Sempre que solicitado os serviços de forma emergencial, a clínica deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- II- Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- III- Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, o prestador deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- IV- Os valores praticados deverão ser os mesmos contidos na tabela e contrato com as clínicas, valores diferentes não serão pagos pelo Município;
- V- Encaminhar mensalmente a fatura até o dia 05 para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de descritivo por nome de paciente, exame realizado e valor cobrado;
- VI- A Clínica deverá emitir nota fiscal, após solicitação pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota de Empenho;
- VII- Os pagamentos serão efetuados com o envio da nota fiscal e certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade e número do contrato da prestação de serviço;
- VIII- As Clínicas deverão realizar o exame, quando o paciente apresentar a requisição de solicitação médica acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- IX- Guias entregues de outra clínica não serão pagas;
- X- Guias com agendamento errado, inconsistência de usuário, a empresa deverá entrar em contato com o setor de agendamento (35234550 ou 35234785) e solicitar o agendamento correto e guia nova;
- XI- A empresa não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame;
- XII- Todas as Autorizações de exames apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, estes exames deverão ser realizados dentro do mês da autorização e faturados no mesmo mês vigente;
- XIII- Todos os exames deverão ser entregues ao paciente com o laudo;
- XIV- Exames de urgência e emergência os laudos deverão ser entregues em até 24 horas;
- XV- A entrega dos laudos não considerados de urgência/emergência deverá ser em até no máximo 05 dias úteis;
- XVI- Exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a Clínica deverá ter disponibilidade em horários ininterruptos, devido a solicitação dos mesmos ser provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento, sendo principalmente para os exames de: Angiotomografia, Endoscopia para retirada de corpo estranho, Ultrassonografia em geral e Ressonância Magnética.
- XVII- Os exames de Tomografia e Ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;
- XVIII- Os exames e procedimentos que necessitem de coleta de biópsia com anatomopatológico



,deverão ser providenciados pelo prestador a integralidade do exame;

DO CONTRATANTE:

- I- O Contratante poderá efetuar vistorias nas Instalações da Contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;
- II- Os pagamentos serão executados em tempo hábil, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com as clínicas e emissão de guia no sistema de agendamento. Deverão ter cuidado com data de agendamento, principalmente ano de agendamento. Não utilizar a mesma guia se o paciente não realizou o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e emitida nova guia, através de contato prévio com o setor de agendamento com a justificativa da não realização do exame, procedimento ou consulta dentro do mês da autorização;
- IV- Os agendadores deverão orientar em qual clínica o paciente irá realizar o exame e os preparos que antecedem o mesmo;
- V- Inserir a cláusula nos contratos de anticorrupção;
- VI- A distribuição das cotas mensais ficará a critério do setor de agendamento, conforme organização financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde;

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		Contratação de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência à população usuária do Sistema Único de Saúde de acordo com as filas de espera existentes na Central de Agendamento Municipal	Mensal	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 960.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão provenientes de recurso próprio e mensalmente repassado ao prestador executante, de acordo com a distribuição de cotas organizadas pela Central de Agendamentos e conforme a necessidade de realização dos serviços.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução do presente Contrato será avaliada pelo Contratante, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais serão observados o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:



- Data de envio do termo 15 de Março de 2017
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador deste Termo de Referência: Elaine D.A. Anghinoni- 3520-2132, revisado pelo Departamento Administrativo (Carla Schroeder) e Gestora Municipal
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



Aline Marieli Biezus
Secretária Municipal de Saúde


12 - VISTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Lorizete Artuso
Diretora Dpto. De Licitações

13 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2017.


Pedro Veroneze
Sec. Mun. De Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando orçamentos para subsidiarem o procedimento do Chamamento Público com as empresas que realizam os exames/procedimentos:

ANEXO I- Orçamento encaminhado pela Clínica Urológica dos valores financeiros praticados no mercado;

ANEXO II- MEMO nº790/2016, Ofício nº1099/2016 e Orçamento encaminhado pela Clínica de Cardiologia Antônio Carlos C. Rosa dos valores financeiros praticados no mercado;

ANEXO III- Exame de Vectoeletronistagmografia

ANEXO IV- Exame de Mapeamento Cerebral

ANEXO V- Procedimento de Retirada de corpo estranho através de endoscopia e Colonoscopia com polipectomia;

ANEXO VI- Demanda de exames repesados na Central de Agendamentos do Município

OBS: Estes orçamentos não são específicos para a realização deste Chamamento Público, são orçamentos que foram utilizados para a compra de exames/ procedimentos por dispensa de licitação e elemento.

ANEXO VII- Cópia dos exames licitados pela ARSS.

monize - 0 99 11 9944

000010

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão, representada pela Sra. Ros Mari Guarda.

Segue valores dos procedimentos urológicos realizados pelo profissional médico da PMFB, referentes a exames e procedimento da especialidade de Urologia:

Procedimentos	Atual	Sugerido
Estudo Urodinâmico	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Urofluxometria	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Uretrocistoscopia	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Postectomia	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Frênuloplastia	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Meatoplastia	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Dilatação Uretral	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Cauterização	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Biopsia de Próstata guiada por US transretal (com anátomo)	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Periscopio	R\$ 200,00	R\$ 250,00 -
Vasectomia	R\$ 650,00	R\$ 750,00
Retirada de Catéter Duplo J	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Passagem de Catéter Duplo J (com 2l + fio guia hidrofílico)	R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
TEFI (Teste de ereção)	R\$ 650,00	R\$ 750,00

Informamos ainda, que os valores são semelhantes aos praticados via ARSS, porém alguns valores acabaram ficando um pouco acima, pela diferença da forma de recebimento e tributação. Os exames recebidos da ARSS são faturados pela PJ, já os que serão realizados na clínica particular do Dr. Luís Fernando Dip, terão tributação de PF, já que o pagamento dará através da folha de pagamento do mesmo.

Vale ressaltar ainda, que nesses valores está incluso todos os materiais, medicamentos e profissionais necessários para a realização dos exames médicos e/ou procedimentos. Podemos citar, enfermeira, técnica de enfermagem, secretária. Além disso, constamos de uma estrutura física adequada para um bom atendimento desses pacientes.



MEMO nº 790 /2016

DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.
PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE ROSE MARI GUARDA

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.

PREZADA SENHORA:

Constatamos que em Chamamento Público nº002/2016 do Consórcio (ARSS), não está sendo disponibilizado à população os seguintes exames de avaliação cardiológica:

-Ecocardiograma Transtorácico (adulto e infantil)- 469 pacientes aguardando em fila de espera;

-Ecocardiograma Fetal para as gestantes consideradas de médio e alto risco (conforme solicitação de pré-natal);

-Holter 24 horas (50 pacientes aguardando em fila de espera).

Primeiramente este Departamento encaminhou o Ofício nº 1099/SMS aos profissionais cardiologistas (Dr. Antônio e Dr. Dimosthenes) que realizam estes exames em nosso Município, levando-se em consideração que o único profissional médico habilitado em realizar o exame de ecocardiograma fetal é o Dr. Antônio Da Rosa. Houve resposta somente do Dr. Antonio Da Rosa.

Em um segundo momento, realizamos contato com Clínicas de Cascavel e Pato Branco, e a Clínica Sipromed de Cascavel diante de solicitação via telefone, somente encaminharia orçamento se enviássemos a margem de valores que eram cobrados e o que estava sendo solicitado atualmente. (Cópia de e-mail em anexo).

No Município de Pato Branco realizamos contato com a Clínica Kozma, a qual não realiza os exames especificamente, mas orientou a fazer contato com a Policlínica Pato Branco, único prestador que poderia estar executando estes exames. Então, encaminhamos e-mail (anexo) não respondido pelo prestador, realizamos contato telefônico e identificamos a falta de interesse do serviço em realizar venda dos exames, pois em outras situações em que necessitamos de orçamentos para dispensa de licitação de somente um tipo de exame, o prestador nunca forneceu com a justificativa verbal de que não vendia serviços a terceiros, sob as condições de depósito financeiro em conta bancária.




Diante desta situação, aproveitamos a oportunidade e descrevemos as seguintes condições:

Os exames de ecocardiograma podem ser realizados em uma única data, já os exames de holter 24 horas o paciente é encaminhado até a clínica, a qual instala o aparelho no paciente e este retorna para desenvolver as suas atividades diárias, sob supervisão do aparelho por um período de 24 horas, após retornando ao profissional médico para a avaliação e conclusão do exame. Um motivo relevante a se considerar, caso o exame seja adquirido fora do Município.

Também outras dificuldades a serem consideradas, seria a disponibilidade de vagas em transporte sanitário e a estada do paciente em Município que estaria realizando a instalação do aparelho de Holter principalmente.

Sendo assim, aguardaremos sua avaliação e retorno quanto às providências a serem tomadas.

Atenciosamente,


ELAINE D.A. ANGHINONI
COORD. ENF. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

De Dto Auditora Por seu
Decreto de susp de gastos
e manutenção de ajuste a
contos, tb foi se tratar
exames especializados e
Município está em gasto
(Finance) de Saúde ACIMA
que funciona de sua
fatos de não a mesa e
sugerimos Aguardar o
gasto sua que o sup
organize seus Fundos
Nesse momento Assunto
Rosa 24
10
1.6

000013



Clinica de Cardiologia
Antonio Carlos C. Rosa - CRM 16850

EMPRESA PROPONENTE: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Nº 1240 SALA 02 CENTRO
85601-020-FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ Nº 05.374.310/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
FONE: 046-35234591/35232285/99750975

OFICIO Nº 1099-SMS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS Nº 1000 CENTRO
85601-030- FRANCISCO BELTRÃO-PR

A/C ELAINE D. ANGHINONI
REF. ORÇAMENTO

Em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº 1099-SMS de 29 de Agosto de 2016 dessa Municipalidade, informamos de que temos interesse e condições técnicas de executar os exames solicitados por esse Departamento da Prefeitura, onde nossos preços cotados são os seguintes:

- 1) ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (ADULTO e INFANTIL), o valor por Exame a ser executado é de 130,00 (Cento e Trinta Reais).
 - 2) ECOCARDIOGRAMA FETAL, o valor por exame a ser executado é de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
 - 3) EXAME HOLTER, o valor por exame a ser executado é de R\$ 90,00 (Noventa Reais).
- No aguardo de um pronunciamento favorável aos serviços por nos cotados, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

Clinica de Cardiologia
Dr. Antonio C. C. Rosa Ltda
CNPJ 05.374.310/0001-90
CRM 16850

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA
DR. ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA – SOCIO ADMINISTRADOR

Rua: Ver. Romeu Lauro Werlang 1240 – Centro

Fones: (46) 3523-4591 / 3523-2285 / 9923-6938

Cep: 85601-020 – Francisco Beltrão –Pr.

000014



Dr. Eduardo
Dalcumune
Ginecologia & Obstetrícia
CRESEMS

Dra. Ivanise
Dalcumune
Fonofisiologia
FONOCIN

Orçamento

O exame de Vectoeletronistagmografia tem o valor de R\$ 240,00 com o desconto do CRESEMS, particular custa R\$ 270,00. Para esse paciente será realizado no valor de R\$ 240,00.

Empresa: Eduardo Dalcumune & Cia Ltda

CNPJ: 05.498.911/0001-04

Paciente: Wilson Raini


Fga. Ivanise Dalcumune
CRFa-PR. 8248

Ivanise Dalcumune
Fonofisiologia
FONOCIN

36 3524 8090
Rua Romeu Lobo Wejlang, 410
Centro - CEP 83801-000
Francisco Beltrão - Paraná

CLINICA NEUROLOGIA BELTRÃO

Rua Tenente Camargo, 1172 Fco Beltrão

Fone: 3524-8507

Neurologia – Neurocirurgia

Orçamento

Exame de Mapeamento Cerebral VALOR: 400,00

Francisco Beltrão 22/02/2017

000016

ProGastro
Clínica e Cirurgia Geral

Dr. Badwan A. Jaber
CRM 17486
Clínica e Cirurgia Geral
Videoesndoscopia e Videolaparoscopia
Manometria Esofágica e Anorectal

Orçamento

- Retirada de corpo estranho R\$ = 1200,00
- Anestesista R\$ = 400,00

- Policpectomia para colonoscopia R\$ 800,00

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2017

CNPJ 15.162.909/0001-13

JABER E BERWANGER LTDA. ME

Rua Visconde Romeu Leuro Worlang, 1143
Centro - CEP: 85601-020 - F. Beltrão PR

Rua União da Vitória, 2111 - sala 01
Fone: (46) 3520 1675 - Cep 85601-060
Francisco Beltrão - Paraná
progastrobadwan@hotmail.com

000017 14:49

	Quantidade
413 - ESTUDO URODINÂMICO	17
442 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.92
444 - ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	79
448 - ECOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	
449 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	81
450 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	2.01
456 - ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE/PARTES MOLES	51
505 - DENSITOMETRIA OSSEA	14
507 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	
508 - UROGRAFIA EXCRETORA COM CONTRASTE	1
520 - HOLTER 24 HORAS	4
521 - TESTE DE ESFORÇO (ERGOMETRICO)	50
522 - URETROCISTOSCOPIA-CISTOSCOPIA	4
529 - ECOCARDIOGRAMA	46
530 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	92
531 - COLONOSCOPIA	25
532 - ESPIROMETRIA	2
533 - ELETRONEUROMIOGRAFIA	11
558 - BIOPSIA DE PROSTÁTA GUIADA POR ULTRASON	8
560 - AUDIOMETRIA	1
561 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	2.18
564 - ULTRA -SONOGRAFIA DE PROSTÁTA/ULTRA-SONOGRAFIA TESTICULO	17
569 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	1
574 - TOPOGRAFIA	21
589 - POSTECTOMIA	3
591 - UROFLUXOMETRIA	28
594 - DILATAÇÃO URETRAL	4
595 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	12
596 - PENISCOPIA	1
599 - TESTE DE EREÇÃO (TEFI)	3
665 - SOLICITAÇÃO DE TOMOGRAFIA	60
666 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	80
674 - MAPEAMENTO DE RETINA	83
677 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL -MAPA 4HORAS)	4
678 - POLISSONOGRAFIA	7
679 - VIDEOLARINGOSCOPIA	14
680 - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	11
683 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	3
RESSONANCIAS	415
Total	13.360

EXAMES CREDENCIADOS PARA SER UTILIZADOS PELOS MUNICIPIOS E PAGOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO

Segundo contrato com as empresas seguem algumas orientações aos agendadores e as clínicas credenciadas:

- Vigência do contrato: 02/09/2016 a 03/09/2017
- Valores: os valores praticados deverão ser os mesmos contidos na tabela e contrato das clínicas, valores diferentes não serão pagos pela ARSS.
- A responsabilidade pelo pagamento da clínica é da ARSS, sendo realizado somente após o pagamento do boleto bancário emitido para os municípios.
- A solicitação da nota fiscal será feita através de relatório de faturamento encaminhado às clínicas por e-mail 30 dias após o serviço prestado.
- O pagamento será efetuado com o envio de nota fiscal e certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal) dentro do prazo de validade. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o Numero da Inexigibilidade, Número do Processo Administrativo e Número do Contrato da Prestação de Serviço.
- As clínicas deverão utilizar o sistema de agendamento <http://191.32.21.126:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html> para conferência das guias, as quais deverão ser entregues junto ao setor de faturamento da ARSS, com impressão do relatório. As guias deverão estar devidamente separadas por município, conforme relatório impresso. As empresas que não entregarem conforme solicitação terão o prazo de 02 dias para recolherem as guias e entregarem novamente, devidamente organizadas. As empresas que não cumprirem o acordado terão suas guias faturadas apenas no mês seguinte, e consequentemente, o pagamento será atrasado. As clínicas que ainda não prestam serviço podem solicitar
- Guias entregues de outra clínica não serão pagas.
- As guias deverão ser entregues quando solicitados por e-mail.
- As guias deverão ser assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura) devendo ser entregue junto com a solicitação do exame. Guias sem assinatura e sem requisição não serão pagas.
- Guias com agendamento errado, inconsistência de usuário e CEP, troca de data ou guia de outra clínica, favor entrar em contato com o setor de agendamento e solicitar o agendamento correto e guia nova.
- A empresa não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame.
- Todos os exames deverão ser entregues ao paciente com laudo.
- Exames solicitados em regime de urgência e emergência deverão ser entregues em até 1 hora após a realização do exame.
- A entrega dos exames não considerados urgência e emergência deverão ser entregues em até no máximo 05 dias úteis.

{ Biopsia hepática

Um relatório
de cada
município

Foi por não estar em dia

- Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com a clinica e emissão de guia no sistema de agendamento. Deverão ter cuidado com data de agendamento, principalmente com o ano do agendamento. Não utilizar a mesma guia se o paciente não realizou o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e emitida uma nova guia.

- Deverão orientar o paciente em qual clinica ele irá realizar o exame, pois guia entregue errado pela clinica não será paga.

- Alguns exames terão especificações para agendamento, favor ficar atento a lista de exames.

CLINITOM – CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA – ME

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 58 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 – 3524 46 46
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ediane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 150

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,74
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA – ANDRÉ COITINHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 059/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 – 3536 1577
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Marcia
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 57

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
05	676	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
37	871	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
45	826	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO EDUARDO MENEZES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 060/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3524 - 1547
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Daiane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 98

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
45	826	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 061/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3524-4040
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Andréia
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 13

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
11	646	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL 0.20 7010 01-3	R\$ 268,75
15	561	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
20	346	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75
21	568	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
23	791	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	R\$ 55,10
24	565	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75
25	1299	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	R\$ 268,75
26	1300	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	R\$ 268,75
27	856	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75
28	574	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75
29	569	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
30	277	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75

PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 062/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3523-1467
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 77

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
11	646	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
25	1299	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	R\$ 268,75
29	1300	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
68	274	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
73	521	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
75	1301	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50
79	524	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	530	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
83	531	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

ALVES E GONZAGA LTDA – DR ANTONIO VILMAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 063/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3523 - 4445
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: MARTA
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 16

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
05	676	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CLÍNICA DOS OLHOS DRA CARLA BANDEIRA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 064/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3524-2735
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Silvana ou Rose
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 73

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
45	826	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00

CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 065/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3220-2700
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO – 99

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
15	581	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
20	346	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
24	565	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75
27	856	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75
28	574	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75
29	569	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
30	277	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
75	1301	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 066/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3523-6159
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Silvane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 132

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 067/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Esses exames devem ser encaminhados ao Mãe Paranaense com a guia de agendamento.
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 154

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
102	372	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 15,97
104	1305	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 7,30
106	119	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21
107	120	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 24,00

CLINICA BITTENCOURT - AMPERE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016.

TELEFONE: 46 3547 - 2885
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Mari
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 151

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
32	1170	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
34	1197	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
35	1197	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
36	1199	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
37	1200	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 180,00
48	1208	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00

52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
86	159	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	R\$ 120,00
111	510	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 250,00

CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2016.

TELEFONE: 46 3524-4040

PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Daiane

UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 74

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
30	1194	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR)	R\$ 180,00
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
34	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
35	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
36	1199	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
37	1200	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 180,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
39	1202	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 180,00
40	1203	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 180,00
41	1204	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR, INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00

43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
44	176	ESCANOMETRIA	R\$ 90,00
45	424	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 120,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
47	1207	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 130,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
66	1302	ENEMA OPACO	R\$ 300,00
82	343	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDENTE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO - ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIOPSIA DE PROSTATA.	R\$ 450,00
89	413	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 400,00
91	162	RAIO X COM CONTRASTE DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
92	1298	SERIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
93	825	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2524
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Adelaide
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 17

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
36	1199	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
39	1202	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 180,00
40	1203	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
44	176	ESCANOMETRIA	R\$ 90,00
45	424	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 120,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
47	1197	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 130,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
58	890	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 80,00
59	23	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
60	1169	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 190,00
61	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
66	1302	ENEMA OPACO	R\$ 300,00

84	827	URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO E OU CRIANÇA	R\$ 250,00
89	413	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 400,00
91	162	RAIO X COM CONTRASTE DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
92	1298	SERIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
93	825	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

CLINICA MÉDICA AZZOLINI E FILHOS LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2016.
 TELEFONE: 46 3524 - 0675
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 114

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
22	807	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	R\$ 80,00
23	1190	TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL3 OU MAIS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	R\$ 80,00
24	656	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL MAPA (24 HORAS)	R\$ 90,00

CLINICA NEUROLOGICA BELTRÃO LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2016.
 TELEFONE: 46 3524-8507
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Viviane
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 86

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
110	1032	POLISSONOGRAMA - ESTE EXAME DEVERÁ SER AGENDADO SOMENTE OM PEDIDO DE OTORRINO. NEURO.	R\$ 600,00
111	512	ELETRORRINOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 250,00

CLINICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2016.
 TELEFONE: 046 3055-3710
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Lucas
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO – 21

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
70	1028	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	R\$ 230,00
71	1028	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	R\$ 230,00
72	1224	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	R\$ 380,00

CLÍNICAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2016.
 TELEFONE: 46 3524-8000
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ana
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO – 124

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
79	84	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 150,00
80	84	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	R\$ 150,00
81	1232	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO E/OU BIOPSIA	R\$ 150,00

VALDECIR CORREA DA CUNHA LTDA - OTICA MEGA VISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2663
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Camila
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO -- 115

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
73	1226	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 40,00
74	1227	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES DE 2,00 A 4,00 GRAUS	R\$ 60,00
75	1228	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ACIMA DE 4,00 GRAUS	R\$ 85,00
76	1229	OCULOS ANTI REFLEXO VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 65,00
77	1230	OCULOS UTEX BIFOCAL	R\$ 75,00
78	1076	OCULOS MULTIFOCAL	R\$ 85,00

CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016.
 TELEFONE: 46 3524-4847
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Fabiane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 117

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
01	1237	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL BERA	R\$ 150,00
02	1238	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00
03	1239	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
04	1240	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
05	1241	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
06	1243	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07	1242	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 525,00
08	1244	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 700,00
09	1245	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
10	1246	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 525,00

11	1247	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	R\$ 700,00
12	1248	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
13	1249	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
14	1250	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
15	1251	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00

ORTO TRAUMA – DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016.

TELEFONE: 048 3536 6681

PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Marcia ou Marta

UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO – 153

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	117	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR– UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
58	890	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 80,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00

61	1213	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
82	343	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDENTE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO – ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIÓPSIA DE PROSTATA.	R\$ 450,00
93	825	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

G. RADTKE ASCARI EIRELI - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2016.
 TELEFONE: 46 3211-2700
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Patrícia
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 123

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
27	412	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 150,00

INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016.
 TELEFONE: 46 3523-2859
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Hemanila
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 76

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
026	412	COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) COM ANATOMO PATOLOGICO INCLUIDO NO EXAME	R\$ 200,00
027	1045	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 150,00

JOÃO BATISTA ALVES GRISA E CIA LTDA – ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2016.
 TELEFONE: 46 3525-1384
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Evelise
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 121

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
48	1208	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00

51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
61	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 90,00
63	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00

MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA – MARCIO PEDRO MARTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016.
 TELEFONE: 46 3524-1183
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ana
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 105

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
79	84	VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 150,00
81	132	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO E/OU BIOPSIA	R\$ 150,00

CENTRO ÓTICO BELTRONENSE LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2016.
 TELEFONE: 46 3524-4373
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Alisson
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 116

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
73	1226	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 40,00
74	1227	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES DE 2,00 A 4,00 GRAUS	R\$ 60,00
75	1228	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ACIMA DE 4,00 GRAUS	R\$ 85,00
76	1229	OCULOS ANTI REFLEXO VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 65,00
77	1230	OCULOS UTEX BIFOCAL	R\$ 75,00
78	1076	OCULOS MULTIFOCAL	R\$ 85,00

PASIN E PASIN – UNIRAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016.
 TELEFONE: 46 – 3523- 1467
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 100

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
29	1195	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	R\$ 150,00
30	1194	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR)	R\$ 180,00
31	1195	DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	R\$ 300,00
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR– UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
67	1221	RESSONÂNCIA FEITA EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (DEPOIS DAS 18:00, SABADOS E DOMINGOS)AUTORIZADAS COMO EMERGÊNCIA PELO GESTOR COM LAUDO IMEDIATO	R\$ 400,00
82	1214	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO – ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO	R\$ 450,00

		SISTEMA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA.	
85	334	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL	R\$ 120,00
93	825	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
94	1303	ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 600,00
95	791	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRA E LOMBARES)	R\$ 125,00
96	615	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/ULTRASSONOGRRAFIA/RESSONANCIA MAGNETICA/RAIO X.	R\$ 1.200,00
107	1304	TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA (COM OU SEM CONTRASTE) COM LAUDO IMEDI-ATO – NESTE ITEM A TOMOGRAFIA JÁ ESTÁ INCLUSA NO VALOR, NÃO AUTORIZAR MAIS NENHUM EXAME.	R\$ 200,00

TCK CLINICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2888
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Claudete
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 125

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
83	358	URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 300,00
88	818	URETROCISTOSCOPIA EM ADULTO OU CRIANÇA	R\$ 250,00

CLINICA DE UROLOGIA LTDA - RICARDO BELENTANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2016.
 TELEFONE: 46 – 3055-1177
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Elisane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 20

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
82	1214	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDENTE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO – ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA.	R\$ 450,00
83	358	URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 300,00
88	818	URETROCISTOSCOPIA EM ADULTO OU CRIANÇA	R\$ 250,00



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	003/2017
DATA DO PROCESSO:	26/04/2017
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 960.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39 50 99	000	2.131.593,31
3780				303	15.511,01

Obs: saldo orçamentário em: 28/03/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a saúde EC 29/00

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

GOYA E GOYA LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2016.
 TELEFONE:
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 41

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
86	1139	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	R\$ 120,00

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ – nº
 09.285.687/0001-23, com sede à Rua Iporã, 296, Centro, Pato Branco/PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016.
 TELEFONE:
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 152

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
108	226	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 408,52 +
109	229	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 383,07 —

BIOMAGISTRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO Nº 067/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Esses exames devem ser encaminhados ao Mãe Paranaense com a guia de agendamento.
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 104

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
105	122	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	R\$ 92,00



PARECER JURÍDICO N.º 0413/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA O SUS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Chamamento Público nº. 003/2017, Orçamentos e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.²

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Contudo, o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, ou seja:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



- (v) *Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, IV, da Lei Complementar n.º 123/06³, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de serviços para a realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspeição, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2017.

Camila Slongo

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no Município de Francisco Beltrão- PR.

1.4. Os exames/procedimentos deverão ser realizados na sede da empresa credenciada.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o descrito no anexo I deste edital.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços estabelecidos no Anexo I do presente edital.

4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a

partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 19 de maio de 2017 e ainda a qualquer tempo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 5.1.

6.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 5.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO V, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com o contido no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado,

devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

9.1.5 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da Licitante.

9.1.6 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da Licitante.

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da Licitante.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da Licitante.

9.1.11. Comprovação do cadastro da empresa licitante junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

9.1.12. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.

9.1.13 – Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados. preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.13, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO IV), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do ANEXO I, deverão apresentar proposta para atendimento apenas dos serviços que se propõe a realizar.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Sempre que solicitados os serviços de forma emergencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- b) A CREDENCIADA Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- c) Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, a CREDENCIADA deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- d) Os valores praticados deverão ser os especificados no anexo I, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional;
- e) A CREDENCIADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame realizado e o valor;
- f) A CREDENCIADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho;
- g) Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação de serviço;
- h) A CREDENCIADA deverá realizar o exame/procedimento, mediante apresentação da requisição de solicitação médica, acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- i) Caso haja inconsistência nas guias, a CREDENCIADA deverá entrar em contato com o setor de agendamento (3523-4550 ou 3523-4785) e solicitar a devida correção;
- j) A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame/procedimento;
- k) Todas as autorizações de exames/procedimentos apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, e os exames/procedimentos deverão ser realizados dentro do mês da autorização;
- l) Todos os exames deverão ser entregues ao paciente, acompanhados do respectivo laudo;
- m) Dos exames de urgência e emergência, a CREDENCIADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 24 horas;

- n) Dos exames não considerados de urgência/emergência, a CREDENCIADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 05 dias úteis;
- o) Para exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a CREDENCIADA deverá ter disponibilidade quando necessário (em horários ininterruptos), devido ser as solicitações dos mesmos provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento, principalmente para os exames de: angiotomografia, endoscopia para retirada de corpo estranho, ultrassonografia em geral e ressonância magnética;
- p) Os exames de tomografia e ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$ 300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;
- q) Para realização dos exames e procedimentos que necessitarem de coleta de biópsia com anatomopatológico, a CREDENCIADA deverá providenciar a coleta e encaminhar o material para a Secretaria de Saúde acompanhado de requisição solicitante.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA CREDENCIADA

17.1 – São ainda obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços através de profissionais habilitados, em dependência própria e estabelecida no Município de Francisco Beltrão -PR, e com a utilização de seus equipamentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- e) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para procedimentos/exames;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- g) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, especialmente quanto a licença sanitária;
- h) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
- i) Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- j) A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames/procedimentos;
- k) A CREDENCIADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A CREDENCIADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

17.2 – São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) O MUNICÍPIO poderá efetuar vistorias nas instalações da contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;
- b) Efetuar os pagamentos dos serviços executados no prazo previsto, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Responsabilizar-se pelo agendamento com as contratadas e pela emissão de guias no sistema de agendamento;
- d) Orientar o paciente sobre qual contratada realizará o exame/procedimento e sobre os preparos que devem anteceder o exame/procedimento;
- e) Efetuar a distribuição das cotas mensais de acordo com a disponibilidade financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados à saúde EC 29/00 da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.50.99	000
3780				303

22. DO PAGAMENTO

22.1. Os serviços, objeto do presente edital serão remunerados de acordo com a Tabela do ANEXO I, ficando entendido este preço como justo e suficiente para a total execução, sendo que o pagamento será por exame/procedimento realizado.

22.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

22.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O presente edital não prevê atualização/reajuste de valores.

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

25. DA RESCISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

26. RECURSOS

26.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

28. DAS PENALIDADES

28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

29. DA MULTA

29.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou pelo telefone (46) 3520-2103.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

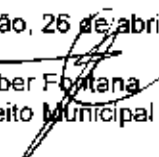
31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Relação dos procedimentos/exames
- Anexo II - Minuta do contrato de prestação de serviços
- Anexo III - Modelo de Declaração Aceitando Valores
- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo V - Ofício de apresentação
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



ANEXO I - RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nucal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torax	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopias	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletroretinografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Angiotomografia -Encéfalo -Aorta e ilíacas -cardíaca	600,00
33	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
34	Retinografia Colorida Binocular	24,68
35	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
36	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
37	Retinografia fluorescente binocular	64,00
38	Mapeamento de retina	24,24
39	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
40	Topografia Ocular	24,24
41	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.000,00
42	Colonoscopia com polipectomia	800,00
43	Endoscopia digestiva	150,00
44	Colonoscopia	200,00
45	Sedação para exames de endoscopia/colonoscopia	300,00
46	Retosigmoidoscopia	200,00
47	Enema Opaco	300,00
48	REED	300,00
49	SEED	300,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
56	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
57	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
58	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
59	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
60	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
61	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
62	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75



64	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	000054	86,75
65	Tomografia computadorizada de pescoço		86,75
66	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica		97,44
67	Tomografia Computadorizada do Crânio		97,44
68	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior		86,74
69	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.		86,75
70	Tomografia computadorizada de tórax		136,41
71	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino		136,41
72	Tomografia computadorizada de abdômen superior		138,63
73	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior		86,75
74	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior		138,63
75	Angioressonancia cerebral		268,75
76	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)		268,75
77	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço		268,75
78	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra		268,75
79	Ressonância Magnética de Coluna Torácica		268,75
80	Ressonância Magnética de Crânio		268,75
81	Ressonância Magnética de Sela Túrcica		268,75
82	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)		268,75
83	Ressonância Magnética de Tórax		268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Unilateral		268,75
85	Ressonância Magnética de Mama Bilateral		268,75
86	Ressonância Magnética de Abdômen superior		268,75
87	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior		268,75
88	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral		268,75
89	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiorressonância		268,75
90	Densitometria óssea- 2segmentos(coluna e fêmur)		180,00
91	Mamografia Bilateral para rastreamento		45,00
92	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica		800,00
93	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia		1.000,00
94	Espirometria		120,00
95	PH metria		400,00
96	Manometria		690,00

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2017

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E
A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na – centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhorportador do RG n.ºPR e CPF n.ºresidente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo senhor, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de, sito à Rua CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as especificações abaixo, conforme o que segue:

RELAÇÃO DE EXAMES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames/procedimentos deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2017, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01; Portaria GM/MS n.º 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sempre que solicitados os serviços de forma emergencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- b) A CONTRATADA Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- c) Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, a CONTRATADA deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- d) Os valores praticados deverão ser os especificados no anexo 1, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional;
- e) A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame/procedimento realizado e o valor;
- f) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho;
- g) Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação de serviço;
- h) A CONTRATADA deverá realizar o exame/procedimento, mediante apresentação da requisição de solicitação médica, acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- i) Caso haja inconsistência nas guias, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor de agendamento (3523-4550 ou 3523-4785) e solicitar a devida correção;
- j) A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame/procedimento;
- k) Todas as autorizações de exames/procedimentos apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, e os exames/procedimentos deverão ser realizados dentro do mês da autorização;
- l) Todos os exames deverão ser entregues ao paciente, acompanhados do respectivo laudo;
- m) Dos exames de urgência e emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 24 horas;
- n) Dos exames não considerados de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 05 dias úteis;
- o) Para exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a CONTRATADA deverá ter disponibilidade quando necessário (em horários ininterruptos), devido ser as solicitações dos mesmos provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto

Atendimento, principalmente para os exames de: angiogramografia, endoscopia para retirada de corpo estranho, ultrassonografia em geral e ressonância magnética;

p) Os exames de tomografia e ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$ 300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;

q) Para realização dos exames e procedimentos que necessitem de coleta de biópsia com anatomopatológico, a CONTRATADA deverá providenciar a coleta e encaminhar o material para a Secretaria de Saúde acompanhado de requisição solicitante

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

São ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços através de profissionais habilitados, em dependência própria e estabelecida no Município de Francisco Beltrão -PR, e com a utilização de seus equipamentos;

b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

c) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

d) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para procedimentos/exames;

e) Executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

f) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, especialmente quanto a licença sanitária;

g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

h) Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

i) A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames/procedimentos;

j) A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde;

k) A CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

São obrigações do CONTRATANTE:

a) O MUNICÍPIO poderá efetuar vistorias nas instalações da contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários.

- b) Efetuar os pagamentos dos serviços executados no prazo previsto, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Responsabilizar-se pelo agendamento com as contratadas e pela emissão de guias no sistema de agendamento;
- d) Orientar o paciente sobre qual contratada realizará o exame/procedimento e sobre os preparos que devem anteceder o exame/procedimento.
- e) Efetuar a distribuição das cotas mensais de acordo com a disponibilidade financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos vinculados à saúde EC 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.50.99	000
3780				303

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

O valor máximo estimado é de R\$), tomando-se, por base, pelo período de 12(doze) meses dos procedimentos dimensionados nos termos do Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela do ANEXO I, ficando entendido este preço como justo e suficiente para a total execução, sendo que o pagamento será por exame/procedimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame/procedimento realizado e o valor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUARTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 003/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUINTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO I

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 03/2017

A empresa, estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



41	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.000,00
42	Colonoscopia com polipectomia	800,00
43	Endoscopia digestiva	150,00
44	Colonoscopia	200,00
45	Sedação para exames de endoscopia/colonoscopia	300,00
46	Retosigmoidoscopia	200,00
47	Enema Opaco	300,00
48	REED	300,00
49	SEED	300,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
56	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
57	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
58	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
59	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
60	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
61	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
62	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
64	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
65	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
66	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
67	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
68	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
69	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
70	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
71	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
72	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
73	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
74	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
75	Angioressonancia cerebral	268,75
76	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
78	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
79	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
80	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
81	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
82	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
83	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
86	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
87	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
88	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
89	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiressonância	268,75
90	Densitometria óssea- 2segmentos(coluna e fêmur)	180,00
91	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
92	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
93	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
94	Espirometria	120,00
95	PH metria	400,00
96	Manometria	690,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

--

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 03/2017

A
empresa.....estabelecida.....inscrita
no CNPJ n.º.....através do presente, credenciamos o
Sr.....portador da cédula de identidade n.º.....de do
CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de
Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 03/2017, na qualidade de Responsável Legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular
propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

(A empresa deverá apresentar a proposta somente para os itens que se propõe a realizar e excluir os demais da tabela abaixo).

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nucal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Toráx	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopio	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletroretinografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	80,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Angiotomografia -Encéfalo -Aorta e ilíacas -cardíaca	600,00
33	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
34	Retinografia Colorida Binocular	24,68
35	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
36	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
37	Retinografia fluorescente binocular	64,00
38	Mapeamento de retina	24,24
39	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
40	Topografia Ocular	24,24



Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 03/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:F2813B37**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

OBJETO: Contratação de Entidade especializada para abrigamento de um adolescente em situação de risco social.

EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DATA: 26 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:46C7AAD6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DO CONTRATO:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro LUIS FELIPE DE OLIVEIRA ORSI SILVA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 560/2016 - Inexigibilidade nº 52/2016.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em Regime de Plantão, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:190E28C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

000068**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:FE851559**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná
Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro - Paraná

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.**Valor:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2017

General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de Abril de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Conveniente

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR,
MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO**

Conveniada

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:EB7F92CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2017**

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1417/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1425/2016 – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2017, na forma dos Anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº 1425/2016 -, de 22/12/2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017-PMFJ**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se AS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017-PMFJ, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de transbordo de resíduos sólidos, doméstico e comerciais produzidos nas áreas urbanas e rurais no município de foz do Jordão.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2017.
Rodrigo de Souza
Pregoeiro

35053/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017-PMFJ**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se AS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017-PMFJ, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para viabilização e captação de recursos.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2017.
Rodrigo de Souza
Pregoeiro

35058/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017-PMFJ**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se AS 14:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017-PMFJ, do tipo menor preço, por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em coleta e transporte do lixo domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural do município.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2017.
Rodrigo de Souza
Pregoeiro

35024/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.
CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

35015/2017

Guairá**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guairá.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 26 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

34988/2017

Guapirama**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR**

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR Torna Público Que Requereu ao IAP, a LAS (Licença Ambiental Simplificada), Para Ampliação do Cemitério Municipal de Guapirama - PR. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Guapirama – PR 26 Abril de 2017

JOÃO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

34938/2017

Guaraniaçu**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação da obra de Ampliação e adequação do prédio do antigo Fórum de Guaraniaçu, com 671,13 m² de área, valor máximo de R\$ 222.244,92. Abertura na data de 15.05.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

34391/2017

PARANÁ

Abastecimento de água é restabelecido de forma gradativa no Estado

As cidades de Dois Vizinhos e Pato Branco tiveram problemas.

AEN - As fortes chuvas que ocorreram na madrugada de ontem, em todo o Paraná causaram problemas no abastecimento de água de várias cidades, principalmente em função da queda de energia, que é essencial para o funcionamento dos sistemas.

Em Curitiba, dez bairros estão sem fornecimento de água. Na Região Metropolitana, outros oito municípios também estão com o abastecimento prejudicado. Araucária, Piraquara, Pinhais, Colombo, Campina Grande

do Sul, Quatro Barras, São José dos Pinhais e Campo Largo.

Em Pato Branco, a captação já voltou a funcionar, mas algumas estações elevatórias, que fazem o bombeamento da água, continuam sem energia. Os níveis dos reservatórios baixaram, prejudicando o abastecimento principalmente das regiões mais altas e no Distrito de Nova Espera. Em Dois Vizinhos, a captação de água do Rio Jirau parou de funcionar e os reservatórios praticamente secaram.

Caminhões-pipa vão ajudar nas emergências dos municípios de Ivaiporã, São João do Ivaí e Novo Itacolomi, como hospitais e creches. Já nos municípios

de Rosário do Ivaí e Rio Branco do Ivaí, não houve queda de energia, mas a alta turbidez nas captações prejudicou o abastecimento. O tratamento da água foi restabelecido, mas com apenas 50% da capacidade de produção.

Os sistemas de Reserva do Iguaçu, Missal, Paulo Frontin, Foz do Jordão, Mallet, Inhaúma, Paraisópolis, Boa Vista da Aparecida, Palotina, e os distritos de Faxinal do Céu, em Pinhão; Juvinópolis, em Cascavel, e da Ponte Nova, em Diamante do Oeste, estavam sem energia desde a madrugada. Em Paqueta, os cinco poços que abastecem a cidade estavam parados por falta de energia.

Universidades públicas podem cobrar por cursos de especialização, decide STF

ABR - O Supremo Tribunal Federal decidiu, por 9 votos a 1, que as universidades públicas podem cobrar taxas e mensalidades pelo oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu, aqueles que têm caráter de especialização e, ao final, dão direito a um certificado, e não a um diploma, como no caso de mestrados e doutorados.

A autorização foi concedida em um recurso da Universidade Federal de Goiás contra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que havia proibido a instituição de cobrar mensalidade por um curso de especialização em direito constitucional.

Como o caso tem repercussão geral, o julgamento vale para todo o sistema público do ensino superior. Ao todo, 51 processos judiciais espalhados pelo Brasil estavam suspensos, aguardando o posicionamento do STF.

O ministro Edson Fachin, relator do tema, entendeu que a Constituição de fato veda as universidades públicas de cobrarem por atividades relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Para ele, porém, essas instituições têm autonomia

para definir as especializações lato sensu como cursos de extensão, separadas de suas atividades principais de ensino e realizadas em parceria com a sociedade civil, sendo, portanto, passíveis de cobrança.

"Em suma, é preciso reconhecer que nem todas as atividades potencialmente desmembradas pelas universidades referem-se exclusivamente ao ensino", disse Fachin em seu voto.

Acompanharam o relator oito dos dez ministros presentes no julgamento: Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Rosa Weber, Luis Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. O único a divergir foi o ministro Marco Aurélio Mello. Celso de Mello não participou.

Não é obrigatório

"Não se está obrigando a que seja gratuito ou não se está obrigando ao pagamento. Apenas se está permitindo, inclusive com a universidade podendo ter cursos de extensão gratuitos, em alguns casos, e cobrados, em outros casos", destacou Cármen Lúcia.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 019/2016. Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: HOLLISTER DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013. Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: KOSMOS & TERRERI LTDA ME. Objeto: Realização de procedimento licitatório para a prestação de serviços médicos em CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRELACIONADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEQUENTES ÁREAS: ANESTESIOLOGIA, BUCCO-MAXILO-FACIAL, CARDIOLOGIA GERAL, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), EMERGENCIA, GINECOLOGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ODONTOLOGIA HOSPITALAR, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA CLÍNICA, PEDIATRIA PARA PLANTÃO EM UTI, PEDIATRIA E NEONATAL, PNEUMOLOGIA DE UTI ADULTO, UROLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA, NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS. Conforme previsto no Anexo II deste edital.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017. Referência: Tomada de Preços 001/2017 - Tipo Técnica e Preço. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES. CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME. CNPJ: 07.352.028/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMATICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 46/2017. Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento urgente, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

EDITAL Nº 039/2017 CONVOCACÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 15/2014 de 24 de fevereiro de 2014. Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 15/2014, para compor o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Maio a 01 de Junho de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. EXTRATO DE DIÁRIA Nº 002/2017. CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. NOME: Tarciso Camurça da Silva. FUNÇÃO: Presidente de Câmara. DESTINO: Sanguinário RR e RR de Serra do Sul PR. MOTIVO: Votar e acompanhar o trabalho do Presidente de Câmara em função de ausência temporária de outro vereador.

RESOLUÇÃO Nº 47/2017. Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento urgente, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

EDITAL Nº 040/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 101 de 2000, TORNAR PÚBLICO E RESOLVE: Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de abril de 2017 às 08h30min, na Câmara Municipal de Manfrinópolis, com a seguinte pauta: Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017. OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em eletrônica, apresentando o vencedor pelo critério técnico e preço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013. Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: PRO ANEST - CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA. Objeto: Realização de procedimento licitatório para a prestação de serviços médicos em CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRELACIONADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEQUENTES ÁREAS: ANESTESIOLOGIA, BUCCO-MAXILO-FACIAL, CARDIOLOGIA GERAL, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), EMERGENCIA, GINECOLOGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ODONTOLOGIA HOSPITALAR, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA CLÍNICA, PEDIATRIA PARA PLANTÃO EM UTI, PEDIATRIA E NEONATAL, PNEUMOLOGIA DE UTI ADULTO, UROLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA, NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS. Conforme previsto no Anexo II deste edital.

PORTARIA Nº 188 DE 20 DE ABRIL DE 2017. Designa o servidor MARTA REGINA VENDRUSCOLO para Função Gratificada. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designa o servidor MARTA REGINA VENDRUSCOLO portador do RG nº 9.778.545-4 com graduação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 3 de abril de 2017.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO 2. Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorra-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajude-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda ao meu pedido. Fazer o pedido: Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Muito obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz. (C. L. M. de M.)



MEMO nº576/2017 - SMS

Francisco Beltrão, 12 de Maio de 2017.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES- A/C LORIZETE

PREZADA SENHORA:

A Secretaria Municipal de Saúde , solicita a possibilidade de **retificar** o valor unitário do Item 28 -Exame de Polissonografia de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), houve erro de digitação.

Atenciosamente,


ELAINE D. ANGHINONI
COORD.E ENF.ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR


ALINE M. BIEZIUS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I - RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	180,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nuchal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torax	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopias	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Angiotomografia -Encefalo -Aorta e ilíacas -cardíaca	600,00
33	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
34	Retinografia Colorida Binocular	24,68
35	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
36	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
37	Retinografia fluorescente binocular	64,00
38	Mapeamento de retina	24,24
39	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
40	Topografia Ocular	24,24
41	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.000,00
42	Colonoscopia com polipectomia	800,00
43	Endoscopia digestiva	150,00
44	Colonoscopia	200,00
45	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	300,00
46	Retosigmoidoscopia	200,00
47	Enema Opaco	300,00
48	REED	300,00
49	SEED	300,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
56	Ultrassonografia Doppler Colorido de aorta e ilíacas	180,00
57	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
58	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00



59	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Ralo X/ com sedação	1.200,00
60	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
61	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
62	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
64	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
65	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
66	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
67	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
68	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
69	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
70	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
71	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
72	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
73	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
74	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
75	Angioressonancia cerebral	268,75
76	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
78	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
79	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
80	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
81	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
82	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
83	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
86	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
87	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
88	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
89	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiorressonância	268,75
90	Densitometria óssea- 2segmentos(coluna e fêmur)	180,00
91	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
92	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
93	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
94	Espirometria	120,00
95	PH metria	400,00
96	Manometria	690,00



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) O valor correto do exame objeto do item 28 do anexo I do edital – POLISSONOGRRAFIA, é R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0D1C13F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O valor correto do exame objeto do item 28 do anexo I do edital – POLISSONOGRAMA, é R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF02B222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B7AF3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 018/2017

Nome: ROBSON LUIZ DA CRUZ
Cargo: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Destino: Curitiba PR
Período: de 10/05/2017 à 12/05/2017

Observação: CURSO: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. => IMPOSTOS MUNICIPAIS - COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS), na forma do Anexo I da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:49368B26

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 019/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 à 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo I da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0EB835EA

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 020/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 à 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R\$ R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo I da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5F9A3E68

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISICÃO DE DIÁRIA Nº 021/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 à 10/05/2017